

Vitória/ES, 22 de agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vitória

NOTA DE REPÚDIO

O vereador signatário, por meio do presente, vem se manifestar de forma a repudiar o Projeto de Lei de nº 3369/2015, apresentado pelo Deputado Federal Orlando Silva, cujo artigo 2º reconhece como família “todas as formas de união (...) independente de consanguinidade (...) incluindo seus filhos ou pessoas que assim sejam consideradas”. É inegável que a interpretação textual consolida o entendimento de permissão do casamento até entre pais e filhos. Este vereador repudia a ideia de inovação do modelo familiar apresentado pelo referido Deputado, entendendo que tal postura fere o Código Civil em seu artigo 1.521:

Art. 1.521. Não podem casar:

I - os ascendentes com os descendentes, seja o parentesco natural ou civil;

II - os afins em linha reta;

III - o adotante com quem foi cônjuge do adotado e o adotado com quem o foi do adotante;

IV - os irmãos, unilaterais ou bilaterais, e demais colaterais, até o terceiro grau inclusive;

V - o adotado com o filho do adotante;

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940



Além de ir contra o Código Civil, o Projeto em questão também fere os preceitos morais, éticos e sociais, ocasionando inversão de valores, desrespeitando o que é de certo “família”.

Diante disso, reitero a minha manifestação de repúdio acerca do ocorrido.

Atenciosamente,



LEONIL
VEREADOR PPS

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

.....
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940